



**RESOLUÇÃO Nº 010/2025 – TCE, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

*Altera o caput, do art. 47, e os §§ 1º e 2º, do art. 60, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE, de 19 de abril de 2012.*

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 464, de 5 de janeiro de 2012 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, combinado com os incisos IX e XII, do art. 12, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE, de 19 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** que o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 464, de 5 de janeiro de 2012, prevê que o Tribunal de Contas fixará, no seu Regimento Interno, os períodos de funcionamento das sessões do Pleno e das Câmaras;

**CONSIDERANDO** que as sessões ordinárias híbridas (presenciais/telepresenciais) são realizadas a cada quinzena, em alternância semanal com as sessões virtuais, sendo as do Pleno, às quartas-feiras, as da Primeira Câmara, às quintas-feiras, e as da Segunda Câmara, às terças-feiras;

**CONSIDERANDO** que a antecipação do horário de início das sessões ordinárias híbridas (presenciais/telepresenciais) do Pleno e das Câmaras otimizará o funcionamento dos órgãos colegiados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 47. As sessões ordinárias híbridas (presenciais/telepresenciais) do Pleno serão realizadas às quartas-feiras, a cada quinzena, em alternância semanal com as sessões virtuais, com início às nove horas e trinta minutos.*

.....” (NR)

*“Art. 60. ....*

*§1º As sessões ordinárias híbridas (presenciais/telepresenciais) da Primeira Câmara realizar-se-ão às quintas-feiras, a cada quinzena, em alternância semanal com as sessões virtuais, com início às nove horas e*



*trinta minutos*

·  
§2º *As sessões ordinárias híbridas (presenciais/telepresenciais) da Segunda Câmara realizar-se-ão às terças-feiras, a cada quinzena, em alternância semanal com as sessões virtuais, com início às nove horas e trinta minutos.*

.....” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 06 de junho de 2025.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES  
Presidente

Conselheiro ANTONIO ED SOUZA SANTANA  
Vice-Presidente

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Conselheiro GEORGE MONTENEGRO SOARES

Fui presente:

LUCIANO SILVA COSTA RAMOS  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas